



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº: 0015/2025

Órgão/UG: Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região – CRFa 8ªR

Modalidade: Dispensa Eletrônica – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Fundamentação normativa: Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; demais normas aplicáveis.

Data de início de recebimento das propostas: 14/11/2025 às 8h

Data da sessão pública: 17/11/2025

Horário da fase de lances: 8h às 14h (horário de Brasília-DF)

Sistema: Compras.gov.br – Dispensa Eletrônica

Acesso: www.gov.br/compras

1

1. Objeto

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo frio, tensão 220 V, serpentina de cobre, incluindo instalação completa, testes, partida assistida e garantia mínima, conforme especificações e condições deste Aviso e do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A disputa ocorrerá por 1 (um) item “Aquisição de Ar-Condicionado”, composto pelos subitens abaixo. O julgamento será pelo menor preço global do item, compreendendo a soma dos subitens.

Subitens	Catálogo	Objeto	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
1	611339	Equipamento split hi-wall 9.000 BTU/h, inverter, 220 V, serpentina de cobre	3	2.052,28	6.156,84
2	873	Instalação padrão por ponto (até 3 m de linha frigorígena, materiais inclusos)	3	490,00	1.470,00
		VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL			7.626,84

1.3. Prazo de entrega/execução: **até 05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura/ordem de fornecimento, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa da Contratada e anuência da Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do Compras.gov.br e as deste Aviso e seus Anexos, prevalecerão as do Aviso e seus Anexos.

1.5. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO** (art. 33, II, Lei 14.133/2021), observado o atendimento integral às especificações.

1.6. Caracterização: bens e serviços comuns (art. 6º, XXII, Lei 14.133/2021).

1.7. Vigência: o instrumento terá vigência até o recebimento definitivo do objeto. Garantias de fabricante e de instalação observarão os prazos mínimos previstos no item 3.2.

1.8. Custo estimado máximo total: **R\$ 7.626,84 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme composição da tabela de subitens.

2. Participação

2.1. A participação dar-se-á exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica (Comprasnet 4.0). O fornecedor é responsável pelos atos praticados no sistema com seu login/senha.

2.2. Veda-se a participação de fornecedores que:

- não atendam às condições deste Aviso e Anexos;
- sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil;
- incorram nas hipóteses de impedimento dos arts. 9º e 14 da Lei 14.133/2021 (autor/projetista, vinculados, conflito de interesses etc.);
- estejam com sanção impeditiva vigente (CEIS/CNEP/SICAF);
- mantenham vínculo vedado com agentes do órgão (art. 9º, §1º, Lei 14.133/2021);
- integrem o mesmo grupo econômico concorrendo entre si;
- tenham condenação transitada em julgado nos últimos 5 anos por trabalho infantil, condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes vedada;
- organizações da sociedade civil atuando como OSCIP, quando vedado para o objeto;
- sociedades cooperativas, se vedadas no Termo de Referência.

3. Especificações técnicas essenciais

3.1. Equipamento: split hi-wall 9.000 BTU/h, inverter, 220 V, serpentina de cobre, fluido refrigerante ecológico conforme norma vigente, controle remoto, etiqueta de eficiência energética do INMETRO (classe A ou equivalente vigente), nível de ruído conforme catálogo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

3.2. Instalação (por unidade):

- até 5 m de linha frigorígena em cobre (líquido/sucção) e isolamento térmico;
- interligação elétrica e dreno com materiais e mão de obra;
- suporte metálico para condensadora (quando necessário);
- vácuo, carga, testes de estanqueidade e partida assistida;
- limpeza do local e retirada de resíduos;
- emissão de **ART** por profissional habilitado;
- descarte ambientalmente adequado de equipamentos/fluido, quando houver retirada de unidade antiga.

3.3. Garantias mínimas:

- Fabricante: 12 (doze) meses;
- Serviços de instalação: 90 (noventa) dias;
- Assistência técnica autorizada no município/região (declarar no ato da contratação).

4. Propostas e Declarações

4.1. O ingresso na disputa ocorrerá com o envio da proposta inicial no sistema, contendo: descrição do objeto, marca/modelo, valores unitários por subitem e valor global do item.

4.2. A proposta deverá incluir todos os custos (materiais, mão de obra, tributos, deslocamentos, insumos e demais encargos).

4.3. Declarações no sistema:

- inexistência de fatos impeditivos;
- opção pelo tratamento favorecido (LC 123/2006), quando cabível;
- ciência e concordância com o Aviso e Anexos;
- atendimento à legislação trabalhista (PCD, aprendizagem, vedação ao trabalho infantil).

4.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

4.5. Após o envio, a proposta não poderá ser retirada ou modificada, ressalvados ajustes saneadores determinados pela Administração sem majoração de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

5. Fase de Lances

- 5.1. Início automático dos lances às **8h do dia 14/11/2025** e encerramento às 14h (sem tempo aleatório).
- 5.2. Lances pelo valor global do item, observando intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) entre lances de um mesmo fornecedor. Em caso de lances iguais, prevalecerá o primeiro registro.
- 5.3. A ausência de lances mantém o fornecedor concorrendo com sua proposta.

4

6. Julgamento, Negociação e Aceitabilidade

- 6.1. Encerrados os lances, será verificada a conformidade da melhor oferta com as especificações e o preço estimado.
- 6.2. Se o preço superar o estimado, poderá haver negociação, registrada em ata, com o primeiro colocado e, sucessivamente, com os demais, respeitada a ordem de classificação.
- 6.3. Poderão ser solicitados: proposta adequada ao último lance, planilha de custos e documentos complementares.
- 6.4. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, desconformes às especificações, inexequíveis ou acima do preço máximo, assegurada a diligência para saneamento de falhas formais sem alteração da substância e sem majoração de preços.

7. Habilitação

- 7.1. Verificação preferencial pelo SICAF (arts. 62 a 70, Lei 14.133/2021), complementada, se necessário, por documentos a serem solicitados pela pregoeira.

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Quando o licitante for Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16/2009.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5

7.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista (incluindo CNDT);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ)
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

7.1.3 Qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade compatíveis com fornecimento e instalação de splits de capacidade equivalente (**parâmetros mínimos proporcionais por exemplo: fornecimento c/ instalação de splits de capacidade equivalente – 9.000 BTU/h**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; registro/regularidade perante o CREA, quando aplicável à execução; compromisso de emissão de **ART** para a instalação.

7.2. Consultas a sanções: SICAF, CEIS e CNEP/Portal da Transparência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

8. Contratação

8.1. Concluída a fase competitiva, a Administração adjudicará e homologará o resultado. A contratação se dará por Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

8.2. O adjudicatário terá 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para aceitar a Ordem de Serviço/Compra, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa e aceitação pela Administração.

8.3. A aceitação da Ordem de Serviço/Compra implica:

- vinculação às condições deste Aviso e Anexos;
- aplicação dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.4. Recebimento: provisório e definitivo conforme art. 140, I, “a”, da Lei 14.133/2021, mediante ateste do gestor/fiscal designado.

9. Sanções

9.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, garantidos contraditório e ampla defesa. Multas e demais penalidades poderão ser cumuladas, na forma da lei, com registro no SICAF.

10. Disposições Gerais

10.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no PNCP.

10.2. Em caso de desclassificação/inabilitação de todos (fracasso) ou ausência de interessados (deserto), a Administração poderá:

- republicar o Aviso com nova data;
- utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que embasou o procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação;
- fixar prazo para adequação de propostas ou documentação.

10.3. Os horários observarão Brasília - DF. A sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil se não houver expediente ou ocorrer impedimento superveniente.

10.4. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado e registro em ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

10.5. Integram este Aviso:

- Anexo I – Termo de Referência;

7

—

Suelen da Silva Chaves Barros
Agente de Contratação
Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. ADM. Nº 0015/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Demandante: Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região - CRFa 8ªR.

Responsável pela demanda: Maria Aline da Silva Araújo.

Alinhamento ao planejamento: Alinhado ao PCA 2025.

1

1. Objeto

Aquisição de 3 (três) unidades de aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 9.000 BTUs/h, tecnologia inverter, ciclo frio, tensão 220 V, serpentina de cobre, incluindo instalação completa, testes, partida assistida e garantia mínima, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

Foi realizada visita técnica pela empresa F D SARAIVA REFRIGERAÇÃO para avaliação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado split Samsung 9.000 BTU/h instalados na sede do CRFa 8ªR, os quais apresentavam o defeito de não refrigerar (apenas ventilação).

Constatou-se defeito nas placas eletrônicas das unidades condensadoras. Dois equipamentos (salas dos assessores e das estagiárias) possuem mais de 10 anos de uso, com desgaste elevado que inviabiliza a recuperação. O equipamento do Setor Financeiro tem 8 anos e já apresentou falhas recorrentes.

Diante do risco de novas falhas e do impacto nas atividades administrativas, recomenda-se a substituição por novos equipamentos split 9.000 BTU/h, 220 V, tecnologia inverter e serpentina de cobre, para garantir eficiência energética e continuidade dos serviços.

3. Quantitativo

Quantidade estimada: 3 (três) unidades.

4. Especificações técnicas mínimas

Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h por ambiente, compatível com a carga térmica local.

Eficiência energética: Selo Procel nível A e tecnologia inverter.

Fluido refrigerante: R-32 ou R-410A, isento de CFC, conforme Inmetro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

Tensão e frequência: 220 V, monofásico, 60 Hz.

Nível de ruído: recomendado até 40 dB(A) na unidade interna e 55 dB(A) na unidade externa.

Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação e ajuste de temperatura com controle remoto.

Filtros: laváveis ou de fácil substituição, com indicação de limpeza/manutenção.

Garantia: mínima de 12 (doze) meses para o conjunto.

Certificações: conformidade com o Inmetro e manual em língua portuguesa.

Instalação: incluída, abrangendo materiais (tubos de cobre, cabos, dreno e suportes), testes de estanqueidade e partida assistida.

5. Local e condições de entrega/instalação

Endereço: Avenida Desembargador Moreira, 2020, sala 401 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-002.

Ambiente de instalação: sala 401.

Horário de atendimento para entrega/instalação: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

Ponto de energia disponível: 220 V confirmado, com eventuais adequações necessárias a cargo da contratada mediante prévia autorização da contratante.

Local da unidade externa: parede externa/sacada, com ventilação adequada.

Restrição de acesso e horários: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

Responsável pelo acompanhamento no local: Maria Aline da Silva Araujo.

6. Prazo de entrega e execução

Prazo máximo: até 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura/ordem de fornecimento.

7. Critérios de aceitação

Conferência física dos equipamentos e materiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

Verificação de conformidade técnica com este Termo de Referência, com o pedido e com a nota fiscal.

Realização de testes de funcionamento, incluindo estanqueidade e partida assistida.

Emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

3

8. Obrigações da contratada

Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, com as certificações exigidas.

Executar a instalação completa, incluindo todos os materiais, mão de obra e deslocamentos.

Executar testes, comissionamento e entregar manual e garantia em língua portuguesa.

Realizar vistoria técnica prévia para confirmar rotas de tubulação, pontos de energia, disjuntores e drenos, submetendo eventuais ajustes à aprovação da contratante.

Assegurar rede de assistência técnica autorizada no município/região e atendimento em garantia.

Realizar a logística reversa e o manejo ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos, inclusive recuperação do fluido refrigerante por técnico habilitado, vedada a emissão atmosférica.

9. Obrigações da contratante

Disponibilizar acesso às dependências no período acordado.

Indicar responsável para acompanhamento e recebimento.

Providenciar, quando aprovado, as adequações de infraestrutura que forem de sua alçada ou autorizar sua execução pela contratada conforme orçamento aprovado.

Realizar o atesto e o pagamento nos prazos pactuados, condicionados à regularidade fiscal da contratada e à conformidade do objeto.

10. Valor estimado e metodologia

Equipamentos: R\$ 2.052,28 por unidade (mediana de processos federais homologados em 2025 no PNCP para *“split hi-wall 9.000 BTU/h, inverter, 220 V, serpentina de cobre”*).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

Total estimado para 3 unidades (equipamentos): R\$ 6.156,84.

Instalação padrão por ponto (até 3m de linha frigorígena, materiais inclusos): R\$ 490,00/ponto.
Total para 3 pontos: R\$ 1.470,00. Metro adicional de tubulação (par 1/4" e 3/8" com isolamento, cabo e dreno): R\$ 80,00/m. Adequação elétrica, se necessária: R\$ 300,00/ponto.

4

Valor estimado global: R\$ 7.626,84.

Metodologia: pesquisa PNCP (referências: CRP13/PB 2025 e CRT/RN 2025), complementada por cotações e painéis oficiais. Memória de cálculo a ser anexada.

Memória de cálculo da estimativa de preços

Objeto pesquisado: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, 9.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo frio, 220 V, serpentina de cobre, com instalação padrão e materiais.

Fontes e parâmetros: PNCP – processos federais homologados em 2025; referências: CRP13/PB 2025 e CRT/RN 2025; cotações e painéis oficiais complementares.

Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
Equipamento split hi-wall 9.000 BTU/h, inverter, 220 V, serpentina de cobre	3	2.052,28	6.156,84
Instalação padrão por ponto (até 3 m de linha frigorígena, materiais inclusos)	3	490,00	1.470,00
Total estimado			7.626,84

Observações metodológicas: metro adicional de tubulação (par 1/4" e 3/8" com isolamento, cabo e dreno) a R\$ 80,00/m; adequação elétrica, se necessária, a R\$ 300,00/ponto; confirmação de quantitativos em visita técnica.

Editais/processos de referência (PNCP): CRP13/PB 2025; CRT/RN 2025.

Responsável técnico pela pesquisa: Maria Aline da Silva Araújo

11. Fonte de recursos e impacto orçamentário

Centro de Custo: 03.01.01 – Manutenção Administrativa Operacional

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

Cronograma de desembolso estimado: após recebimento e atesto dos equipamentos, com envio do documento fiscal e certidões.

12. Estratégia de contratação e enquadramento legal

Natureza do objeto: bens comuns.

Modalidade de seleção: compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

Valor estimado total: R\$ 7.626,84 (equipamentos e instalação), inferior ao limite de R\$ 62.725,59 para compras por dispensa com base no inciso II.

Procedimentos: pesquisa de preços, motivação do enquadramento, formalização simplificada e divulgação no PNCP, conforme legislação vigente.

Critério de seleção: menor preço dentre as propostas válidas, assegurada a conformidade técnica.

13. Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento e o atesto do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação de regularidade, no prazo de até 10(dez) dias a contar do atesto, por meio de transferência bancária para a conta do contratante.

14. Garantia e assistência técnica

Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, contados do recebimento definitivo.

Atendimento preferencial por rede autorizada no município/região de Fortaleza, com prazos de atendimento de 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado.

15. Gestão e fiscalização

Gestor(a) do contrato: Suelen da Silva Chaves Barros – Assessora da Diretoria

Fiscal(is) do contrato: Maria Aline da Silva Araújo – Assessora Financeira

Procedimentos de acompanhamento: registros de recebimento, verificação de conformidade, controle de prazos e providências em caso de não conformidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

16. Riscos e medidas de mitigação

Atraso de entrega/instalação: exigir prazos claros, aplicação de penalidades e planejamento de recebimento.

Especificação inadequada: validação técnica prévia e, quando necessário, visita técnica e levantamento de carga térmica.

Incompatibilidade elétrica/infraestrutura: vistoria dos pontos de energia, disjuntores e drenos antes da aquisição/instalação.

Baixa eficiência/alto consumo: exigência de Selo Procel A e tecnologia inverter.

Garantia/assistência deficiente: comprovação de rede autorizada e prazos de atendimento.

17. Requisitos de sustentabilidade

Exigência de eficiência energética Selo Procel A e tecnologia inverter.

Manejo ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos, incluindo recuperação do fluido refrigerante por técnico habilitado, vedada a emissão atmosférica.

Destinação final conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas aplicáveis, com logística reversa de equipamentos e materiais.

Observância ao Plano de Logística Sustentável da instituição.

18. Cronograma estimado

ETP e pesquisa de preços: 3 dias corridos.

Termo de Referência: 5 dias corridos.

Parecer jurídico: 3 dias corridos.

Publicação: 1 dia corrido.

Julgamento e homologação: 4 dias corridos.

Fornecimento/instalação: 3 dias corridos.

Recebimento (provisório/definitivo): 1 dia corrido.

Total estimado: 20 dias corridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN

19. Documentos e registros

Serão anexados: memória de cálculo dos preços, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demais documentos de instrução do processo, conforme legislação.

7

20. Cláusulas finais

É vedada a indicação de marca; a referência a marcas eventualmente citadas tem caráter meramente descritivo, admitindo-se a apresentação de produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações.

Os casos omissos serão resolvidos pela área demandante em conjunto com as áreas administrativa e jurídica, observada a Lei nº 14.133/2021 e normativos internos.

Aprovações:

Demandante: Maria Aline da Silva Araujo.

Cargo: Assessora Financeira do CRFa 8ªR

MARIA ALINE DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIA ALINE DA SILVA
ARAUJO:7840963234
DADOS: 2025.11.10 09:17:05 -03'00'

Assinatura: 9

Data: 31 de outubro de 2025.

Autoridade competente: Luciana Picanço Pereira

Cargo: Presidente do CRFa 8ªR

LUCIANA PICANÇO
Assinado de forma digital por LUCIANA PICANÇO
PEREIRA:46422595
DADOS: 2025.11.10 09:17:21 -03'00'

Assinatura: 387

Data: 31 de outubro de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRFa 8ªR- CE – MA - PI - RN